PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1662543

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de munições calibre .40 S&W a serem utilizadas pelos Agentes da Polícia Judicial no treinamento, capacitação e habilitação para o porte de arma de fogo do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 - Munições calibre .40 S&W treina NTA encamisado obturado, ponta plana EOPP 180 gr.

1.1.2 - Descrição completa do projetil:

1.1.2.1 - Peso do Projetil em grains:180;
1.1.2.2- Calibre: .40 S&W;
1.1.2.3 - Categoria do Produto: Munições para Armas Curtas;
1.1.2.4 - Descrição Comercial do Projétil: EOPP;
1.1.2.5 - Material do estojo: Latão;
1.1.2.6 - Velocidade do Projetil no ponto de medição em m/s: 312;
1.1.2.7 - Introduction CBC Brasil (PT): Destinada a treinamento. Não gera gases ou resíduos tóxicos;
1.1.2.8 - Tamanho da espoleta: Small Pistol Primer 1 ½;
1.1.2.9 - Tipo da Espoleta: Boxer;
1.1.2.10 - Descrição completa do Produto: Munição CBC NTA .40 S&W EOPP 180gr;
1.1.2.11 - Velocidade a 100m (m/s): 274;
1.1.2.12 - Velocidade a 50m (m/s): 287.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1 - Prazo de entrega do material é de 90 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1 - O prazo de Garantia do material deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do material pelo contratante.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

1.4.1 - Para a manutenção do período de garantia, o contratante deverá manter as munições armazenadas, de acordo com as condições de temperatura e umidade relativa estipuladas pelo fabricante, nas embalagens originais.

1.4.2 - A CONTRATADA deverá assegurar a troca do material defeituoso, sem ônus para o contratante. Esses prazos não se limitam ao término da vigência contratual.

1.4.3 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela qualidade do material de forma incondicional durante o período de garantia.

1.4.4 - Todo o material a ser substituído, durante o Período de Garantia, deverá ser novo, não sendo aceitos itens recondicionados.

1.4.5 - O período transcorrido a partir da constatação de defeito no material, até a sua efetiva correção, será somado ao Período de Garantia.

1.4.6 - Durante o Período de Garantia, a Contratada será a responsável pela troca do material defeituoso, solucionando problemas provenientes de erros e/ou omissões, mesmo aqueles decorrentes de falhas na concepção do projeto, matéria prima, fabricação, inspeção, ensaios, embalagens e transportes. Excluir-se-ão, entretanto, os danos ou defeitos decorrentes de uso inapropriado do material ou influências externas de terceiros, não imputáveis à contratada.

1.4.7 - O material defeituoso, após comunicado do gestor, deverá ser substituído em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratante.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

Não se aplica.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1 - Comprovação de aptidão comprovada mediante a apresentação de, pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada comprovando que a licitante fornece ou forneceu munições calibre .40 S&W de acordo com a especificação técnica.

1.7 VISTORIA:

Não se aplica.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1 - Possibilitar o treinamento, capacitação e habilitação para o porte de arma de fogo dos Agentes da polícia Judicial do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1 - O material deverá ser entregue no Gabinete de Segurança Institucional – GSI, localizado no prédio do contratante, na Rua Acre, nº 80, 14º andar, sala 1403, Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.081-000

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

1.10.1 - Não se aplica.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1 - Responsabilizar-se pela qualidade do material a ser fornecido e o atendimento das características técnicas solicitadas.

1.11.2 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços de entrega do material.

1.11.3 - As embalagens externas do material fornecido devem apresentar as condições corretas de armazenagem do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc).

1.11.4 - As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

1.11.5 - Todo o material deverá estar em embalagens não violadas e/ou danificadas.

1.11.6 – A contratada deverá realizar a troca de material que venha com qualquer tipo de embalagem violada, assim como de material defeituoso identificado pelo gestor.

1.11.7 - A contratada deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1 - Após a assinatura do contrato o TRF da 2ª Região compromete-se a:

1.12.2 - Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

1.12.3 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

1.12.4 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento de materiais objeto deste Contrato;

1.12.5 - Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento deste Contrato;

1.12.6 - Facilitar o acesso da Contratada para a consecução do objeto deste Contrato;

1.12.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

1.12.8 - Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.12.9 - Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

1.13 CÓDIGO SIASG: 359378

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.14.1 - O objeto da contratação possui o ID 121032026000179, estando alinhado ao macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional", tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da gestão da Segurança Institucional.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A necessidade de treinamento e capacitação dos Agentes da Polícia Judicial, para uso operacional das pistolas de fogo calibre .40 existentes no TRF da 2ª Região, implica na aquisição de munições calibre .40 S&W, em atendimento à Resolução nº 686/2020 – CJF, de 15 de dezembro de 2020 e à Resolução nº TRF2-RSP-2022/00111, de 16 de dezembro de 2022.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 - Solução escolhida: Aquisição de munições, conforme objeto da presente especificação.

3.2 - Justificativa da escolha: A necessidade de treinamento e capacitação dos Agentes da Polícia Judicial, para uso operacional das pistolas de fogo calibre .40 existentes no TRF da 2ª Região.

3.3 - O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1- O objeto trata do fornecimento de munições para o treinamento e capacitação dos Agentes da Polícia Judicial do TRF2.

4.1.2 - As munições deverão atender às especificações do objeto.

4.1.3 - As munições deverão ser entregues nos endereços informados no item 1.9.

4.1.4 - Deverão ser observadas todas as cláusulas referentes à garantia contratual.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1 - Observar os preceitos dispostos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.2.2 - A Contratada, quando demandada pela Contratante, deverá atender os requisitos previstos na Lei nº12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que alude à logística reversa de resíduos derivados do objeto da contratação.

4.2.3 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 - A aquisição das munições possibilitará a capacitação, treinamento e/ou habilitação anual dos Agentes da Polícia Judicial do TRF2 e o atendimento à Resolução nº 686/2020 –

CJF, de 15 de dezembro de 2020 e à Resolução nº TRF2-RSP-2022/00111, de 16 de dezembro de 2022.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas;

6.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.3- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4- Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;

6.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento;

6.6 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do Edital.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - De acordo com os documentos SEI nº 1639612 e 1639616, que demonstram a exclusividade no fornecimento do objeto pela Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC), torna-se comprovada a inviabilidade na competição entre fornecedores. Por isso, o objeto

será adquirido por processo de inexigibilidade conforme previsto no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021, em razão de a citada empresa ser fornecedora exclusiva e atender às especificações e quantidades necessárias para atendimento da demanda do TRF2.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O custo estimado da contratação constará de Anexo ao Edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - O objeto da contratação possui previsão orçamentária para o exercício de 2026, conforme o ID 121032026000179.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 - Devido à natureza da aquisição, não se aplica o IMR ao objeto deste termo de referência.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 - Por se tratar de aquisição de bem que será entregue de forma pontual, não se aplica o Índice de Medição de Resultados (IMR) à presente contratação. Ademais, o objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica.

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Documento assinado eletronicamente por **IVONE DA SILVA ROSA**, **Técnica Judiciária/Agente da Polícia Judicial**, em 18/03/2026, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1662543** e o código CRC **D0EA8E73**.